

ATA N.º 33

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO – LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS: -

O Senhor Presidente da Câmara deu conta da reunião mantida com as estruturas sindicais, no passado dia 04 de agosto, relativamente ao horário de trabalho e na qual esteve presente todo o Executivo Municipal. -----

Manifestou a intenção de assinar um ACEEP – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública com os sindicatos nesta matéria, pese embora o facto de o mesmo apenas ter eficácia após a sua homologação e posterior publicação em Diário da República. -----

REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR NO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2014/2015 – ENCERRAMENTO DA EB1 DE FREIXIEL:

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que alguns membros do Executivo Municipal, nomeadamente o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores, Fernando Filipe da Almeida e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, juntamente com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixiel, no dia 31 de julho de 2014, após várias insistências que se prolongaram no tempo, foram recebidos pelo Senhor Delegado Regional de Educação do Norte. -----

A reunião tinha como objetivo resolver a questão do encerramento da Escola de Freixiel.

O Senhor Delegado Regional informou os presentes que apenas os recebeu por delicadeza e que se recusava a discutir novamente o Reordenamento da Rede Escolar no

Concelho de Vila Flor, para o Ano Letivo 2014/2015. Consideramos que a palavra “novamente” foi indevidamente aplicada, pois nunca houve qualquer discussão no sentido de encontrar uma solução que agradasse, quer ao Ministério da Educação, quer ao Município de Vila Flor, como representante dos interesses das famílias das crianças de Freixiel. -----

Salienta-se que: -----

1. As condições físicas e os recursos existentes na escola de Vilas Boas são idênticos aos da escola de Freixiel; -----
2. Somar nove alunos do 1.º Ciclo de Freixiel a onze alunos de Vilas Boas, não garante, por si só, as oportunidades para a obtenção de aprendizagem conjunta, trabalho de grupo, convívio social e troca de experiências, suscitando antes, problemas de natureza disciplinar e outros de consequências imprevisíveis, já que, dos nove alunos do 1.º Ciclo de Freixiel, quatro são alunos com Necessidades Educativas Especiais; -----
3. Ao transferir os alunos de Freixiel para a Escola Básica de Vilas Boas, resultam viagens diárias de cerca de 40 kms (ida e volta), em parte percorridas por estradas de montanha, em condições de segurança duvidosas e que no inverno nem sempre garantem a regular assistência às aulas; -----
4. A escola de Freixiel já recebe alunos de duas aldeias anexas (Vieiro e Folgares). Esta deslocação para Vilas Boas iria causar transtornos acrescidos nos circuitos de transporte, nomeadamente em questões de segurança e agravamento de custos; -----
5. Esta opção implicaria a criação de uma nova turma e, conseqüentemente, um novo professor. À semelhança do que sucede noutras situações, pensamos que seria mais adequado deslocar um professor para Freixiel, do que os alunos para Vilas Boas; -----
6. É também objetivo da Câmara Municipal de Vila Flor, racionalizar a gestão de recursos, com elevação da qualidade do ensino e rentabilizar a dimensão e as condições de outros estabelecimentos de ensino, quando for construído em Vila Flor uma escola de acolhimento ou um Centro Escolar, os quais atualmente ainda não existem; -----
7. Esta decisão viola o n.º 4 da Resolução do Concelho de Ministros n.º 44/2012, de 14 de junho, que defende que “*O processo de extinção de estabelecimentos públicos de ensino é articulado com os municípios*”, o que não aconteceu. -----

Perante os resultados infrutíferos de uma reunião onde poderia ter sido encontrada uma solução que agradasse a ambas as partes, delibera-se, por unanimidade, que o Executivo Municipal consulte o Jurista do Município no sentido de avaliar a interposição de uma Providência Cautelar contra a decisão do Ministério de Educação em encerrar a Escola Básica EB1 de Freixiel. -----

ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS DIFERENTES JUNTAS DE FREGUESIA, NOS TERMOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: -

O Senhor Presidente informou o restante Executivo Municipal que estão a decorrer reuniões, com vista à celebração de Acordos de Execução entre a Câmara Municipal e as diferentes Juntas de Freguesia, previstos no artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

RASTREIO DO CANCRO ORAL: -

O Senhor Presidente da Câmara deu conta que o rastreio do cancro oral, que decorreu no passado dia 09 de agosto, contou com a presença de dois representantes da Delegação Regional de Bragança da Liga Portuguesa Contra o Cancro e dois conceituados médicos da área: Dr. João Leite Moreira e Dr. Jorge Marinho, para além de outros. -----

Agradeceu o mérito e o trabalho voluntário dos médicos presentes e à Liga Portuguesa a promoção desta ação, deixando o repto para outras ações. -----

Por fim, deixou um agradecimento ao Centro de Saúde de Vila Flor, pelo incedível apoio. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 32 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de agosto de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 32 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 04 de agosto de 2014.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 30 de julho de 2014, anexando proposta de alteração ao Regulamento em epígrafe, com a nota justificativa constante do preâmbulo da proposta. -----

Mais informa que esta proposta é uma base de trabalho e que, caso entendam ser discutidas e alterada a redação de alguma das alterações propostas, deve iniciar-se esse processo. -----

Por fim, refere que o documento deve estar presente na Câmara Municipal para submissão a discussão pública e posterior aprovação pela Assembleia Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, submeter a discussão pública a proposta de alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços.** -----

PROPOSTA PARA PAGAMENTO DOS MANUAIS ESCOLARES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2014/2015: -

Presente Proposta da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto,

datada de 07 de agosto de 2014, da qual consta o seguinte: -----

- “Considerando que a Educação é um pilar fundamental de qualquer sociedade;
- Considerando que vivemos num contexto com elevados constrangimentos económicos; -----
- Considerando que um dos objetivos do atual Executivo é promover a igualdade de oportunidades e reduzir os encargos das famílias no capítulo da educação; ---

PROPONHO que, à semelhança dos anos anteriores, sejam pagos os manuais escolares recomendados pelo Agrupamento de Escolas, a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, para o ano letivo 2014/2015. -----

O encargo para a Câmara Municipal estima-se em **10.403,57 €** (dez mil, quatrocentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos), tendo em conta o número de alunos por ano de escolaridade e o respetivo preço dos manuais escolares: -----

- 1.º Ano – 38 alunos x 49,78 € = 1.891,64 €; -----
- 2.º Ano – 57 alunos x 53,88 € = 3.071,16 €; -----
- 3.º Ano – 44 alunos x 59,58 € = 2.621,52 €; -----
- 4.º Ano – 45 alunos x 62,65 € = 2.819,25 €. -----

O montante correspondente à despesa pela aquisição dos livros será pago mediante a apresentação da respetiva fatura nos serviços de contabilidade deste Município.” –

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e suportar os respetivos encargos financeiros. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

PROPOSTA PARA GRATUIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE VILA FLOR, DURANTE O ANO LETIVO 2014/2015: -

Presente Proposta da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 07 de agosto de 2014, da qual consta o seguinte: -----

- “Considerando que a Educação é um pilar fundamental de qualquer sociedade;
- Considerando que vivemos num contexto com elevados constrangimentos económicos; -----
- Considerando que um dos objetivos do atual Executivo é promover a igualdade de oportunidades e reduzir os encargos das famílias no capítulo da educação; ---

PROPONHO que, à semelhança dos anos anteriores, os encargos com a refeição do almoço dos alunos do Ensino Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Vila Flor sejam suportados na íntegra, pela Câmara Municipal de Vila Flor, para o ano letivo 2014/2015. -----

A adjudicação do serviço de “Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares para o Ano Letivo de 2014/2015”, foi feito à firma UNISELF, S.A. por este Executivo em 04 de agosto de 2014, pelo valor de **59.407,20 €** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete euros e vinte cêntimos). Considerando que a DGEstE reembolsa **0,42 €** (quarenta e dois cêntimos) por refeição, o que equivale a **16.858,88 €** (dezasseis mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), estimando-se que o montante final a pagar pela Câmara Municipal

seja de 42.548,32 € (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).” – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e suportar os respetivos encargos financeiros.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE: -

Presente Informação da Técnica Superior, Adelina Teixeira, datada de 07 de agosto de 2014, na qual refere que, considerando a Resolução n.º 54/120 da Assembleia-Geral das Nações Unidas, onde é declarado o dia 12 de agosto como o “*Dia Internacional da Juventude*”, e tendo em conta que o Executivo desta Autarquia, há alguns anos a esta parte, tem deliberado autorizar a entrada gratuita na Piscina Municipal a todos os jovens, até aos 25 anos de idade, como forma de assinalar a comemoração deste dia, em Vila Flor, a Técnica Superior propõe que este ano de 2014, o dia 12 de agosto seja comemorado de igual modo, oferecendo a entrada livre a todos os jovens (até aos 25 anos, inclusive), nas instalações da Piscina Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos propostos.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € 1.827.662,56 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 04.08.2014 a 08.08.2014, num total de € 61.465,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 9.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa* no valor de 100.000,00 € (cem mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 100.000,00 € (cem mil euros).** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2014: -

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente ao mês de julho de 2014: -----

- ❖ Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- ❖ Oficial Público; -----
- ❖ Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- ❖ Secção de Expediente Geral; -----
- ❖ Balcão Único de Atendimento; -----
- ❖ Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
- ❖ Secção de Recursos Humanos.-----

– **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS:-

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2014 A JULHO DE 2015: -

Presente informação da Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, datada de 07 de agosto de 2014, anexando caderno de encargos e convite, para o período de onze meses, conforme calendário do Centro de Atividades Ocupacionais, para aprovação pelo Executivo Municipal e referindo que, após consulta aos serviços de Recursos Humanos do Município, os quais informaram que não dispõem de equipamento para a prestação deste serviço, sugere que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, dado que o montante estimado é de **17.000,00 €** (dezassete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Informa, ainda, que deverá ser nomeado o júri do procedimento e, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deverá o Executivo Municipal indicar as firmas a convidar, sugerindo em anexo algumas em condições de executar esse serviço. – **Deliberado, por unanimidade: ---**

- a) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- b) **Aprovar o caderno de encargos e convite;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri de Procedimento:** -----
 - **Dra. Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Dr. João Alberto Correia;** -----
 - **Eng.º António Valdemar tabuada Teixeira.** -----
- d) **Convidar as firmas transportadoras constantes na lista anexa à informação**

dos serviços. -----

AJUSTE DIRETO – MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES – VILAS BOAS – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 07 de agosto de 2014, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e tendo decorrido o período de audiência prévia, emitiu o seguinte parecer final: *“Atendendo ao critério de adjudicação, a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pela firma CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A., no montante de 7.999,00 € (sete mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que o Júri do Procedimento sugere ao Executivo que a empreitada em análise seja adjudicada à firma mencionada”*. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., pelo montante de 7.999,00 € (sete mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

CENTRO INTEGRADO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SEIXO DE MANHOSES – PROJETO DE ALTERAÇÃO: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 07 de agosto de 2014, referindo que, por forma a otimizar o projeto, foi solicitado ao projetista, Arq. Paulo Pereira, para transformar um espaço destinado a arrumos gerais (7) no projeto concursado, em espaço destinado a cozinha e bar. A complementaridade entre os espaços a criar, um para confeção de alimentos e outro de serviço de cafetaria, permite transformar o espaço central do átrio, com uma nova função, sem comprometer as características originais e o uso da antiga sala de aulas (existente). -----

Em conformidade com o exposto, o Técnico Superior sugere ao Executivo Municipal que aprove a alteração ao projeto agora proposta. Mais informa, que os novos espaços a criar serão, nesta fase, unicamente infraestruturados por forma a não onerar a empreitada, tendo sempre presente o CCP – Código dos Contratos Públicos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao projeto proposto.** -----

Sendo treze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
